

RENATO BARTH PIRES

MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA

INCLUI

- Modelos de peças processuais

CONFORME

- Leis nº 14.331/2022 e 14.441/2022
- Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022, Portarias DIRBEN/INSS nº 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998 e 999/2022, Portaria MTB/INSS nº 28/2022

5ª EDIÇÃO

Revista, atualizada e ampliada

2023



www.editorajuspodivm.com.br

1227228

Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo

Tel: (11) 3582.5757

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/central-de-relacionamento>

Copyright: Edições JusPODIVM

Diagramação: Equipe JusPODIVM

Capa: Rodrigo Lippi

• A Editora JusPODIVM passou a publicar esta obra a partir da 2.ª edição.

P667m Pires, Renato Barth.

Mandado de Segurança em Matéria Previdenciária. / Renato Barth Pires –
S. ed. rev. ampl. e atual. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023.
336 p.

Bibliografia.
ISBN 978-85-442-4049-6.

1. Direito previdenciário. 2. Mandado de Segurança. I. Pires, Renato Barth.
II. Título.

CDD 341.6

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

Capítulo 1	
INTRODUÇÃO	17
Capítulo 2	
CONCEITO.....	21
Capítulo 3	
ADMISSIBILIDADE.....	27
3.1. Direito líquido e certo.....	27
3.2. Ilegalidade ou abuso de poder	40
3.2.1. Inconstitucionalidade, o mandado de segurança contra lei em tese e o mandado de segurança preventivo.....	43
3.3. Autoridade pública.....	56
3.4. Não amparado por <i>habeas corpus</i> ou <i>habeas data</i>	56
Capítulo 4	
LEGITIMIDADE ATIVA.....	61
Capítulo 5	
LEGITIMIDADE PASSIVA.....	69
5.1. Autoridades públicas	70
5.2. Agentes de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público	83

5.3.	Erro na indicação da autoridade apontada como coautora..	87
5.4.	Litisconsórcio no mandado de segurança	92
5.5.	Atos administrativos compostos e complexos. Competência delegada. Atos colegiados.....	101

Capítulo 6

OUTRAS RESTRIÇÕES QUANTO AO CABIMENTO..... 105

6.1.	Ato passível de recurso ou correição	105
6.2.	Decisão judicial transitada em julgado.....	115
6.3.	Efeitos patrimoniais	117

Capítulo 7

COMPETÊNCIA..... 127

7.1.	Mandado de segurança e a competência delegada	133
7.2.	Mandado de segurança e os Juizados Especiais Federais..	138
7.3.	Mandado de segurança e acidente do trabalho.....	144
7.4.	Mandado de segurança de competência dos Tribunais....	148
7.5.	Mandado de segurança e terceiro prejudicado	150

Capítulo 8

PROCEDIMENTO..... 155

8.1.	Prazo para impetração.....	155
8.2.	Forma de impetração	161
8.3.	Liminar	168
8.4.	Informações e ciência ao representante judicial da pessoa jurídica.....	181
8.5.	Parecer do Ministério Público e sentença.....	184
8.6.	Desistência do mandado de segurança	191
8.7.	Suspensão da liminar e da sentença	194
8.8.	Recursos	195
8.9.	Descumprimento das decisões.....	200

Capítulo 9

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	209
--	------------

Capítulo 10

O MANDADO DE SEGURANÇA E SUA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA.....	217
--	------------

10.1. Situações em que o mandado de segurança não é cabível..	217
10.1.1. Casos em que ultrapassado o prazo decadencial de 120 dias.....	218
10.1.2. Casos em que os fatos não são comprováveis por meio de documentos	220
10.1.2.1. Casos em que se pretende a concessão de um benefício por incapacidade (auxílio--doença/auxílio por incapacidade temporária, aposentadoria por incapacidade permanente ou auxílio-acidente) e o requerimento administrativo for indeferido por não ter sido comprovada a incapacidade para o trabalho.....	220
10.1.2.2. Casos em que o INSS não admite a existência de um vínculo de emprego, anotado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, mas sem registro de contribuições.....	224
10.1.2.3. Casos em que se pretende a prova do tempo de atividade rural.....	233
10.2. Situações em que o mandado de segurança é cabível, mas precisa ser avaliado, em concreto, se é o meio processual mais recomendado para o caso.....	236
10.2.1. Concessão de benefício que envolva o pagamento de valores atrasados	236
10.2.2. O caso dos honorários de advogado	237
10.2.3. Casos de aposentadoria especial (ou de contagem de tempo especial, convertido em comum).....	240
10.3. Situações em que o mandado de segurança é preferível a quaisquer outras ações	244

10.3.1. Excesso de prazo para decisão ou para julgamento do recurso.....	244
10.3.2. Violação a uma das garantias constitucionais do processo (devido processo legal, contraditório, ampla defesa, proibição de provas obtidas por meios ilícitos etc.).....	258
10.3.3. Cerceamento das prerrogativas legais dos Advogados.....	266
10.3.4. Cessaç�o do benef�cio por suspeita de fraude sem processo administrativo formal, ou em desrespeito �s garantias constitucionais do processo, ou mesmo depois de decorrido o prazo legal para revis�o do ato de concess�o.....	269

Cap tulo 11

MODELOS DE PEÇAS PRÁTICAS..... 283

11.1. Petiç�o inicial de mandado de seguranç� destinado a compelir o INSS a analisar o requerimento administrativo pendente de decis�o.....	284
11.2. Petiç�o inicial de mandado de seguranç� preventivo destinado a impedir a suspens�o ou cancelamento de benef�cio.....	293
11.3. Agravo de instrumento contra decis�o denegat�ria de liminar em mandado de seguranç�.....	301
11.4. Apelaç�o em mandado de seguranç�.....	311

REFERÊNCIAS..... 317

LEI N  12.016, DE 7 DE AGOSTO DE 2009..... 325